

(40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação realizada em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal nº 2.392/2018, com suas alterações posteriores pelas Leis nº 2.422/2019 e nº 2.461/2019.

VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 06/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

festividades carnavalescas promovam e fortaleçam ações educativas, preventivas e intersetoriais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, alinhadas à campanha nacional lançada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, intitulada “Pule, Brinque e Cuide: Carnaval Bom é Carnaval que Garante Direitos”.

Art. 2º Recomendar que a referida campanha seja amplamente divulgada por meio de painéis de LED, recursos visuais e demais instrumentos de comunicação institucional, especialmente nos locais onde ocorrerão os eventos carnavalescos, de forma a assegurar maior alcance, visibilidade e efetividade da mensagem.

Art. 3º Recomendar que os cantores, artistas e demais atrações participantes dos eventos carnavalescos realizem alertas e falas de conscientização ao público durante suas apresentações, reforçando a mensagem da campanha e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 4º Ressaltar que as iniciativas previstas nesta Resolução contribuem para o fortalecimento de uma política de proteção visível, integrada e institucionalizada, reafirmando o protagonismo da garantia de direitos e a centralidade da infância e da adolescência nas ações desenvolvidas durante o período carnavalesco.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

LUCAS VIERA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº001/2026 DE 06 DE FEVEREIRO 2026

“Dispõe sobre recomendações para a implementação de ações de proteção integral de crianças e adolescentes durante o período carnavalesco, no âmbito da campanha “Pule, Brinque e Cuide: Carnaval Bom é Carnaval que Garante Direitos”.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente durante eventos de grande circulação de pessoas, como as festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO a campanha nacional lançada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, intitulada “Pule, Brinque e Cuide: Carnaval Bom é Carnaval que Garante Direitos”, desenvolvida em consonância com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o papel do CMDCA enquanto instância deliberativa e de controle social da política de garantia de direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em reunião plenária do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar que os órgãos e secretarias municipais envolvidos na organização, apoio e execução das

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/DFT

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, para comparecer ao órgão municipal para ter conhecimento do encerramento da ação fiscal.

Contribuinte: **CFC FERRARA LTDA.**

CNPJ: **05.850.497/0001-50**

Inscrição Municipal: **124489**

Endereço: **RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, QD. 09, LT. 16, Nº 1115, SETOR CENTRAL, CEP: 77405-105 – Gurupi – TO.**

Ordem de Serviços: **1880/1881/1882**

Data de Início: **18/03/2025**

Data de Término: **29/07/2025**